

**EDITAL 07/2023**

# COVEST

COMISSÃO PERMANENTE  
DE VESTIBULAR DE **MEDICINA**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA  
PORTADORES DE DIPLOMA DA ÁREA DE SAÚDE  
PARA ACESSO AO CURSO SUPERIOR  
BACHARELADO EM MEDICINA 2023.2  
FATRA – UBERLÂNDIA**

Uberlândia MG, 21 de agosto de 2023

A FATRA – ENSINO SUPERIOR, credenciada pela Portaria n.º 526 de 30/04/2008, publicada no D.O.U em 02/05/2008, e recredenciada pela Portaria n.º 592 de 13/03/2019, publicada no D.O.U. em 14/03/2020, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.053.555/0001-52, com sede na Av. Paes Leme, 485, Bairro Osvaldo Rezende, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-392, por meio da Direção Geral e Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo de Ingresso para Portadores de Diploma da área de saúde 2023-2 do Curso Superior de Graduação em Medicina (Bacharelado), Portaria de Autorização 812, de 29/07/2022.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Ingresso para Portadores de Diploma da área de saúde 2023-2, do Curso de Bacharelado em Medicina - FATRA será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo FATRA para **14 vagas** remanescentes, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso Superior de Graduação em Medicina pela FATRA – Uberlândia/MG, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2º (segundo) semestre letivo, realizado no ano de 2023.
- 1.3. O Processo Seletivo compreenderá a Análise documental, em caráter eliminatório e classificatório e realização de entrevista virtual com candidatos, em caráter classificatório.
- 1.4. A execução do Processo Seletivo Ingresso de Portadores de Diploma da Área de Saúde 2023.2 bem como sua auditoria será de responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR EDITORA DO EMPREENDEDOR – COVEST-MED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.821.193/0001-90.
- 1.5. O Curso Superior de Graduação em Medicina da FATRA - Uberlândia, de acordo com a Portaria de Autorização 812, de 29/07/2022, está aberto à matrícula de candidatos portadores de diploma registrado de um dos cursos de graduação mencionados a seguir, reconhecido pelo respectivo Sistema de Ensino: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Odontologia, **devendo comprovar tal situação de conclusão no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula**, através de Diploma original ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

## 2. DAS VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para este Processo Seletivo serão oferecidas **18 vagas** para ingresso no 2º Semestre Letivo do Curso, com início das aulas imediato após período de matrícula.

LOCAL DE OFERTA: Av. Vasconcelos Costa ,321, Martins, Uberlândia-MG					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	18 VAGAS TOTAIS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria de Autorização MEC nº 812, de 29/07/22 (D.O.U. de 01/08/2022).	10 vagas para 2º período 08 vagas para 3º período

2.2. O número de vagas ofertado neste Edital poderá ser ampliado, por Autorização Oficial, sendo formalizado mediante publicação de Aditivo a este Edital.

## 3. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	Responsável
18h DO DIA 23/08/23	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE OFICIAL DA FATRA <a href="http://fatra.edu.br/portador-de-diploma/">fatra.edu.br/portador-de-diploma/</a>	COVEST-MED E FATRA
18h DO DIA 23/08/23 ÀS 23h DO DIA 02/09/23	PERÍODO DE INSCRIÇÕES <a href="http://fatra.edu.br/portador-de-diploma/">fatra.edu.br/portador-de-diploma/</a>	COVEST-MED
08h DO DIA 03/09 ÀS 18h DO DIA 05/09/23	PERÍODO DE AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS VIRTUAIS <a href="mailto:covest@fatra.edu.br">covest@fatra.edu.br</a>	COVEST-MED
18h DO DIA 04/09/23	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR <a href="http://fatra.edu.br/portador-de-diploma/">fatra.edu.br/portador-de-diploma/</a>	COVEST-MED E FATRA
DAS 18h DO DIA 04/09/23 ÀS 23h DO DIA 05/09/23	PERÍODO DE RECURSO AO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR <a href="mailto:covest@fatra.edu.br">covest@fatra.edu.br</a>	COVEST-MED
05/09/23 ÀS 23h	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS E ENTREVISTAS	COVEST-MED
07 e 08/09/23 DAS 09h-11h E 14h-16h	PERÍODO DE MATRÍCULA DOS CONVOCADOS	FATRA

3.1. Todas as publicações serão realizadas no site oficial DA FATRA com endereço eletrônico <http://fatra.edu.br/portador-de-diploma/>

3.2. Os canais oficiais de comunicação entre COVEST-MED e Candidato se darão **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail [covest@fatra.edu.br](mailto:covest@fatra.edu.br) ou pelo canal de WhatsApp de Atendimento ao Candidato MED FATRA **(34) 9 9655-2491**

3.3. Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo de portador de diploma 2023.2 para o Curso Superior de Graduação em Medicina da FATRA Uberlândia.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO/PORTADOR DE DIPLOMA DA ÁREA DA SAÚDE DA FATRA.**

4.1. Será admitida inscrição **UNICAMENTE** via internet no endereço eletrônico oficial do processo seletivo (<http://fatra.edu.br/portador-de-diploma/>), **no período de 18:00h do dia 23/08/2023 até as 23h do dia 02/09/2023.**

4.2. A COVEST-MED não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. **Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e local de realização das Provas.**

4.3. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.

4.4. A Taxa de Inscrição será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente via transferência bancária (PIX), meio de pagamento informado na página de inscrição, disponível no endereço eletrônico da FATRA: (<http://www.fatra.edu.br/portador-de-diploma/>).

4.5. **Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.**

4.6. A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para pagamento da taxa de Inscrição.

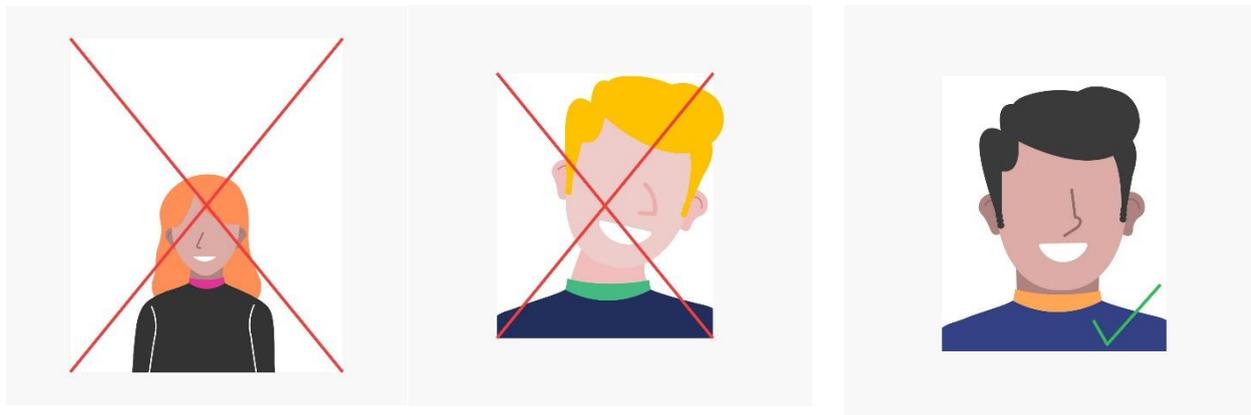
4.7. **Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.**

4.8. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da FATRA.

4.9. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste.**

4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

- 4.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.
- 4.13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.14. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FATRA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta e/ou quitar nos prazos previstos à taxa de inscrição.
- 4.15. Após o envio do Formulário de Inscrição Online não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 4.16. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 4.16.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;
- 4.17. No momento da inscrição o Candidato deverá enviar uma foto de perfil, que será utilizada para procedimentos de segurança e identificação. Orientações para enviar uma foto:
- 4.17.1. Tire a foto em um local bem iluminado, evitando sombras ou luz excessiva.
- 4.17.2. **Não serão aceitas fotos com uso de adereços (óculos de sol, máscaras, gorros, turbantes, joias que cubram o rosto, vendas etc.) que impossibilitem a identificação do candidato.**
- 4.17.3. Certifique-se de que a foto esteja colorida e com um bom contraste entre você e o fundo. O fundo deve ser branco, e use uma blusa de cor escura.
- 4.17.4. Garanta que o rosto ocupe cerca de 2/3 da foto e esteja claramente visível, sem que a testa e as sobrancelhas estejam cobertas por cabelos ou acessórios, como bonés, toucas ou óculos. Os olhos devem estar visíveis. Mantenha a cabeça reta e olhe diretamente para a câmera (conforme exemplificado na imagem a seguir).
- 4.17.5. A foto deve ser enviada na página de inscrição, disponível no endereço eletrônico da COVEST-MED: (<https://fatra.edu.br/portador-de-diploma/>) no formato JPEG e ter um tamanho máximo de 2,5 Mb.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo;
- 5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
  - a. Melhor desempenho e adequação da **história acadêmica do (a) candidato (a)** observada na etapa de entrevista virtual;
  - b. Maior idade, considerando-se data, mês e ano.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso (s) contra A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico. **Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.**
- 6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.3. Recursos cujo teor desrespeite a COVEST-MED e/ou a FATRA serão preliminarmente indeferidos.
- 6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

## 7. DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1. Os candidatos deverão encaminhar, até o dia 02 de setembro às 23:00h os documentos da formação superior (autenticado pela própria instituição, digitalizados e no formato pdf), pelo formulário eletrônico de inscrição <https://forms.gle/AmUqMsPeUdyejF9D6> conforme relação a seguir:
  - a. Histórico Escolar (original e atual) do curso de graduação da área de saúde da instituição

de ensino superior de origem, devendo constar, especificamente, a carga horária cursada e os relativos créditos da disciplina;

b. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original)

c. Documentos comprobatórios pertinentes a formação continuada (*Lato Sensu e Scrito Sensu*) correlatas a área de saúde, quando houver, não se tratando de item obrigatório.

7.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado, se ocorrida uma destas situações.

7.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula, além de realizar a confirmação dos documentos com a entidade de origem.

7.4. Para que uma disciplina cursada e aprovada pelo candidato no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem seja considerada aproveitável, é necessário que sua carga horária e conteúdo equivalham a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdo do currículo atual de medicina da FATRA. As seguintes condições serão aplicadas:

a. Se a carga horária da disciplina cursada e aprovada no histórico da instituição de ensino superior de origem for igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina do currículo atual de medicina da FATRA, mas o conteúdo da ementa for inferior a 75% do conteúdo da ementa da disciplina do currículo atual de medicina da FATRA, a disciplina não será aproveitada.

b. Se o conteúdo da ementa da disciplina cursada e aprovada no histórico da instituição de ensino superior de origem for igual ou superior a 75% do conteúdo da ementa da disciplina do currículo atual de medicina da FATRA, mas a carga horária da disciplina for inferior a 75% da carga horária da disciplina do currículo atual de medicina da FATRA, a disciplina não será aproveitada.

c. Se o candidato apresentar duas ou mais disciplinas para aproveitamento de uma disciplina do currículo atual de medicina da FATRA, as mesmas regras de aproveitamento descritas nos itens a e b serão seguidas. Nesse caso, o somatório das cargas horárias e conteúdo das ementas dessas disciplinas será utilizado para fins de comparação e aproveitamento da disciplina do currículo atual de medicina da FATRA.

7.5. A Classificação Geral se dará conforma maior quantitativo de carga horária cursada na formação superior que tenha aderência e adequação com os componentes curriculares da Matriz MED FATRA.

7.6. Os Candidatos CLASSIFICADOS serão alocados nos 2º e 3º períodos, de acordo com classificação geral, **devendo** o aluno, após devidamente matriculado, **cumprir integralmente a grade curricular MED FATRA que será** ofertada, não sendo deferidas solicitações de aproveitamento de carga horária posteriores.

## 8. DA ETAPA DE ENTREVISTA VIRTUAL

- 8.1. A entrevista dirá respeito à história acadêmica do (a) candidato (a) e não terá caráter eliminatório, sendo etapa obrigatória para classificação, com peso utilizado unicamente como critério de desempate.
- 8.2. As Entrevistas serão realizadas de forma online, utilizando a Plataforma Google Meet.
- 8.3. A entrevista será agendada mediante contato da COVEST-MED (covest@fatra.edu.br) via WhatsApp e e-mail cadastrados no momento da inscrição. Os candidatos serão informados da data e horário da entrevista com no mínimo 48 horas de antecedência.
- 8.4. Durante a entrevista será abordada a temática sobre ética no exercício das atribuições do profissional da área de saúde. Poderá ser proposto, a realização do teste disc, sem finalidade classificatória ou eliminatória, teste baseado no modelo desenvolvido pelo psicólogo William Marston para avaliação comportamental. o teste visa classificar como expressamos as emoções em quatro tipos de comportamento: dominância (D), influência (I), estabilidade (S) e consciência (C).

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O período de matrícula dos convocados será nos dias **07 E 08 DE SETEMBRO de 2023, das 09h às 11h e 14h às 16h**, presencialmente no Setor de Atendimento ao Aluno da Unidade Acadêmica MED FATRA, data especificada no Calendário Acadêmico MED FATRA 2023.2 aprovado pelo COSUP-FATRA, conforme previsão contratual para matrícula de alunos novatos;
- 9.2. A FATRA reserva o seu direito de ofertar descontos em suas semestralidades e mensalidades através de programas institucionais e convênios empresariais, com organizações públicas e privadas. Pagamento por meio de boleto, computando-se para isso inclusive o sábado;
- 9.3. Para matricular-se, o aluno realizará o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante a vaga, por si só. Para a devida efetivação da matrícula, o aluno deverá entregar contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado em todas as vias, bem como os seguintes documentos (cópia e original para conferência) do aluno:
  - a) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente assinado e carimbado pela instituição de origem;
  - b) Histórico escolar do ensino médio assinado e carimbado pela instituição de origem;
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - e) Título de eleitor;

- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
  - g) Registro de Identificação (RG) – para fins de registro de diploma não tem validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975 e 7.088/1983, do candidato e do responsável financeiro;
  - h) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, para os candidatos estrangeiros, do candidato e do responsável financeiro;
  - i) Cadastro de Pessoa Física (CPF), do candidato e do responsável financeiro;
  - j) Comprovante de residência atualizado, do candidato e do responsável financeiro (quando diferente);
  - k) Diploma original ou certificado válido de conclusão da graduação em área da saúde (**Biomedicina, Educação Física -bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Odontologia**)
- 9.4. Quando o responsável financeiro não for o aluno, ou caso o aluno seja menor de 18 anos, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Registro de Identificação (RG);
  - c) Comprovante de residência atualizado;
- 9.5. O processo de MATRÍCULAS será realizado presencialmente na Unidade MED FATRA - Av. Vasconcelos Costa nº 321 – Bairro Martins - CEP: 38400-448 - Uberlândia/MG.
- 9.6. O número de vagas ofertado neste Edital poderá ser ampliado, por Autorização Oficial formalizado mediante publicação de Aditivo a este Edital.
- 9.7. **O Candidato convocado que não comparecer à Unidade MED FATRA e efetuar sua matrícula, no prazo fixado, até às 17:00h do dia 08 DE SETEMBRO de 2023, será considerado desistente**, sendo publicadas novas chamadas dos aprovados, conforme ordem geral de classificação, nos dias subsequentes, até o preenchimento da totalidade das vagas;
- 9.8. Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma da Área de Saúde MED FATRA 2023.2 para o Curso Superior de Graduação em Medicina da FATRA – UBERLÂNDIA.
- 9.9. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação e comprovação da documentação exigida no item 9.3.

## 10. DO VALOR DO CURSO

- 10.1. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido **R\$ 65.802,00**, sendo:
- Matrícula de R\$ 10.967,00 (sem desconto);
  - 05 mensalidades de R\$ 10.967,00 com vencimento no dia 30 de cada mês (sujeito a descontos de acordo com a data escolhida para pagamento).
- 10.2. A FATRA reserva o seu direito de ofertar descontos para quitação integral da semestralidade.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo de Ingresso para Portadores de Diploma da Área da Saúde MED FATRA 2023.2 contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 11.2. **A FATRA fundamentada em sua autonomia, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que PODERÃO SER realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior nacional, e/ou para portadores de diplomas da área de saúde, sendo estes alocados nos 2º e 3º períodos, de acordo com classificação geral, devendo o aluno devidamente matriculado cumprir integralmente a grade curricular MED FATRA que será ofertada.**
- 11.3. Não serão deferidos requerimentos posteriores **ao aproveitamento de carga horária inicial previsto neste Edital**, para eventual aproveitamento de estudos, mesmo que as cargas horárias apresentadas posteriormente sejam provenientes de Matrizes Curriculares e Metodologia aplicada (PBL) similares.
- 11.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Aditivo ou Aviso a ser publicado.
- 11.5. A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
- 11.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FATRA, no que couber.

Uberlândia, 21 de agosto de 2023.

Ulisses Bueno Marques Junior  
Presidente da COVEST-MED

Letícia Maria de Souza  
Auditora COVEST-MED do Processo Seletivo

João Gonçalves Cunha  
Diretor Geral da FATRA